



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.854/2025

27 de novembro de 2025

Autoria Vereador Marcio da Silva

Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de maio.

Art. 2º- O Dia Municipal do Assessor Parlamentar passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- Esta data tem como objetivo reconhecer a importância do assessor parlamentar na formulação de políticas públicas, no suporte técnico e estratégico aos mandatos legislativos e na interlocução com a sociedade.

Art. 4º- O poder público poderá promover eventos, debates e ações educativas que valorizem e disseminem o papel desempenhado pelos assessores parlamentares.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de novembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

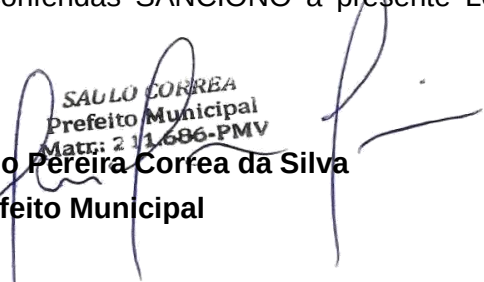

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **09/12/2025**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr: 2.116.86-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2019 – 10/12/2025**